

RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 004 / 2005
de 03 de dezembro de 2005.

Altera a Resolução CRP-11 nº 001/2005, de 18 de maio de 2005.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, com Jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e,

CONSIDERANDO o documento CPF imprescindível a ser apresentado, pelos interessados, no ato da solicitação da inscrição profissional neste Conselho;

CONSIDERANDO um equívoco a não inclusão do documento CFP na Resolução CRP-11 nº 001/2005, de 18 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 1º da Resolução CRP-11 nº 001/2005, de 18 de maio de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Os interessados em ter inscrição profissional neste Conselho, conforme legislação vigente, deverão apresentar no ato da solicitação, os seguintes documentos (originais e cópias):

- I - Diploma de Psicólogo, devidamente registrado, ou certidão de colação de grau, de curso autorizado pelo órgão ministerial competente;
- II – Cédula de identidade;
- III – CPF;
- IV – Título de eleitor e comprovantes de votação ou justificativas;
- V – Comprovante de quitação com o serviço militar, para profissionais do sexo masculino;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 11º REGIÃO
Jurisdição Ceará-Piauí-Maranhão

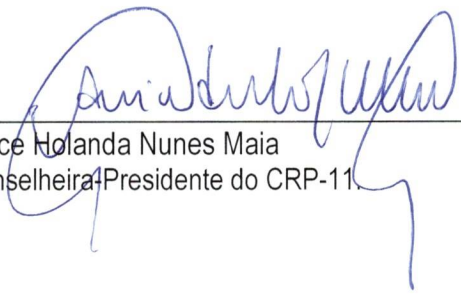
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
11ª REGIÃO/CRP 11

- VI – Comprovante de Residência, em nome do requerente, do seu pai ou mãe, cônjuge ou declaração de endereço quando não tem residência fixa no ato da inscrição;
- VII – 02 (duas) fotos 3X4;
- VIII- Histórico Escolar do curso universitário;
- IX – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, integral ou parcelado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, de logo, determinado, que também é necessário efetuar o pagamento das taxas de inscrição e anuidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2005.



Anice Holanda Nunes Maia
Conselheira Presidente do CRP-11.